

REPUBLICA

ANNO VI

ASSIGNATURAS

Trimestre 34000
Semestre (pelo correio) 74000
N. do dia 60 es. atrasado 100 rs.

ESTADO DE SANTA CATHARINA

Florianopolis - Quarta-feira, 24 de Julho de 1895

TYPOGRAPHIA

Rua João Pinto n. 26 A

N. 165

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

ADMISTRACAO DO CIDADAO ENGENHEIRO HERCILIO PEDRO DA LUZ, GOVERNADOR DO ESTADO

Expedito

Dia 15 de julho

Resolução n. 1689. — O Governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. Prefeito de Policia, em officio n. 48, desta data, resolve exonerar o cidadão Manoel Fernandes Almeida, do cargo de sub-commissario de policia do districto do Sahy, visto ter sido nomeado professor publico, e nomear para substitui-lo no cargo de sub-commissario o cidadão Theodor Krig. — Comunicou-se ao Dr. Prefeito de Policia.

Resolução n. 1690. — O Governador do Estado, attendendo ao que sollicito o director da repartição das Terras, Colonisacão e Obras Publicas, em officio n. 257, de 14 do corrente, resolve nomear o auxiliar tecnico daquela repartição, Emilio Sada para juiz commissario ad-hoc na zona devoluta comprehendida entre os fundos dos terrenos que margeam o rio Capivary e as possessões estabelecidas no litoral, no lugar denominado Paulo Lopes. — Comunicou-se ao referido director e aos superintendentes municipais da Palhoça e Itapirapaba.

Do Thesouro. — Recomendando que mande passar effectiva a ordem de pagamento dos officios de 2 e 12 do corrente das quantias de 1:500,00 de materiais comprados para a reconstrução da casa da escola em Tijucas e de 256:500,00 da folha de pessoal da turma encarregada da conservacão da estrada da Palhoça e Lages, e entregar ao director da repartição das Terras a quantia de 120:000, para ocorrer as despesas de que se acha encarregado. — Comunicou-se ao referido director.

— Enviando os titulos definitivos de lotes de terras pertencentes a Friedrich Hamermeister, Domingos José Louredo, Giovanni Rosa, Guilherme Schopping, Jacob Streiber, Hermann Kolb, Hermann Pasold, Amaro Belino Francisco e Luiz Altemburg & Filhos, moradores em Blumenau, afim de lhes serem entregues, depois de pagos na collectoria respectiva o sello e os emolumentos devidos.

— Enviando os titulos definitivos de lotes de terras pertencentes a Giovanni Savi Nuno, Zanellato Tomaz, Negro Domenico e Basilio Pietro, moradores no Tubarão, afim de lhes serem entregues depois de pagos na respectiva collectoria o sello e os emolumentos devidos.

— Mandando entregar Aberto Probst, contractados das obras de reparos da ponte sobre o rio Cubatão a quantia de 2:250,00, correspondente a prestação do respectivo contracto.

— Comunicou-se ao director da repartição das Terras, Colonisacão e Obras Publicas.

— Ao delegado das Terras e Colonisacão. — Declarando, em resposta ao officio de 13 deste mez, que a medida lembrada no alludido officio, já foi tomada, visto como o agente de imigracão cidadão Aranha Dantas está, até segunda ordem, com exercicio na cidade da Laguna. — Declarou-se ao Thesouro e ao director da repartição das Terras, Colonisacão e Obras Publicas.

— Ao juiz commissario do Tubarão e Araraquã. — Declarando, em resposta ao officio de 10 do corrente, que não é possível attendere ao que solicita, por ser contrario a lei.

Requerimentos despachados

Dia 20 de julho

João Nicolão Born. — Pague-se. Daniel Haragosc. — Indeferido, ficando sem effecto o despacho de 15 do mez findo.

Martimiano João de Souza. — Defendido.

Angel Muntowski. — Indeferido. Giuseppe Finardi. — Concedido, as terras pedidas, ao preço de tres réis a braça quadrada. Fica marcado no concessionario o prazo de seis mezes para proceder, a sua custa, a respo-

ctiva medição e pagar o valor das terras. Envie-se este a repartição das Terras.

Rodolpho Christen. — Concedido o lote pedido mediante pagamento à vista. Envie-se este a repartição das Terras.

Emilio Carlos Jourdan. — Ao engenheiro-chefe da commissão de melhoramentos de portos maritimos neste Estado para informar.

Arthur Sayro Izetti. — Envie-se ao Congresso.

João França. — Junte-se as petições anteriores, e informe o superintendente municipal de S. José.

Alexandre Formasini. — Concedido o lote pedido, pagando à vista o seu valor e o onus que sobre elle pesa. Envie-se este a repartição das Terras.

Emilio Carlos Jourdan. — Informe a repartição das Terras.

Dia 22
Ismael Benedicto de Souza. — A vista da informacão, como requer.

Augusto Rottger, Augusto Jurk e outros. — Informe o Thesouro.

AGRESSÃO

Ainda está na memoria dos nossos leitores a noticia da aggressão de que foi victima em noites do corrente mez o sr. Chrysanto de Meleiros e certamente não terão esquecido o termo precipitado com que qualificamos o procedimento da referida victima do desatoc, telegraphando à primeira autoridade da Nação, de quem reclamava garantias de vida.

Posteriormente vimos publicadna *Gazeta da Tarde* o commentado pelo *Jornal do Brasil* um outro telegramma, tratando do mesmo assumpto e nos mesmos termos d'aquelle, acrescentando neste a declaracão de que as reclamações aqui não eram attendidas, quando se iniciava na Prefeitura de Policia o respectivo inquerito.

O officio, esperado, d'osso telegramma, como é natural, attenta a honestidade da administração publica do Estado, foi nullo, pois o illustre Dr. Hercilio Luz explicou, em o telegramma abaixo, dirigido ao chefe de la bancada catarinense na Camara dos Deputados Dr. Lauro Severiano Muller, e publicado pelo nosso eminente collega d'O Paiz, a aggressão, salientando o facto de não passar de arma politica o despatio a que acima nos referimos.

Eis o telegramma do sr. Dr. Hercilio Luz, governador do Estado:

«Florianopolis, 14. — Conheço bem Chrysanto, que é um agitado. Bem muito esperava-se incidente desagradavel, em consequencia de seus desatios, provocação e de respeito à memoria do preclaro brasileiro, por quem a Patria derrama e derramará lagrimas sinceras. O Dr. Prefeito de policia, cuja respeitabilidade de caracter e isenção de espirito ninguém poderá contestar, fez auto de corpo de delicto e prosegue no inquerito da secretaria do governo Julio Castano, meu actual secretario; o conego Eloy, presidente do Congresso Estadual, é seu irmão. Deveis comprehender que, se Chrysanto fosse uma victima de perseguicões politicas, protestos partiriam desses parentes. Os telegrammas passados por Chrysanto não são senão arma politica explorada por trefegos inimigos do ordeno e da Republica. — Hercilio Luz, governador.»

O negociante d'esta praça sr. Miguel Teixeira da Silva nos comunica que dissolveu, antigamente, a firma social que girava n'esta praça Regis, Silva e Salianha, organisando uma outra, Miguel Silva e Cia, da qual fazem parte Apollino de Souza Rocha e João Regis Junior como comarandantario.

Gra os.

VISITA

O sr. Dr. Hercilio Luz, governador do Estado, visitou hontem, às 11 horas da manhã, em companhia do sr. superintendente municipal e do capitão Francisco de Carvalho Salome Pereira a escola publica do sexo masculino do 1º districto d'esta capital, dirigida pelo nosso distincto e intelligente amigo Luiz Pacifico das Neves.

A impressão recebida pelo Dr. Hercilio Luz n'essa visita foi a melhor possível. S. ex. encontrou a aula repleta de estudantes, embora visitassem inesperadamente: 128 meninos estavam presentes, recebendo-o com o maior respeito e assim conservando-se durante a visita.

A matricula d'essa escola, — soube o Dr. Governador, — é de 452 alumnos, funcionando sómente com um professor e um alijunco.

As palavras que s. ex. pronunciou, em allusão ao facto de frequentarem n'a meninos dos outros districtos da capital, o que sem duvida honra a escola, desvaneceram por demais o professor Luiz Pacifico das Neves.

PENSÃO

Foi apresentado na camara, julgado objecto de deliberação e enviado à commissão de pensões e contas o seguinte projecto:

«O Congresso Nacional resolve: Art. 1º. É concedida ao major e general de brigada honorario Luiz José da Fonseca Ramos a pensão annual de 6:000,00, independente da reforma do que goza.

Art. 2º. Por sua morte a metade da pensão revertêr em favor da viuva e a outra metade em favor dos filhos.

Art. 3º. Os filhos varões perceberão a pensão até a idade de 21 annos e as filhas enquanto se conservarem solteiras.»

O projecto estava subscripto por 83 srs. deputados.

APRESENTAÇÃO

O sr. m'rechal ministro da guerra recebeu o seguinte telegramma:

Petropolis, 15 de julho de 1895. — Transmitti-vos o seguinte telegramma recebido do coronel Carlos Telles, commandante da 2ª divisãõ de linha:

«Bagé—General Galvão—Apresentaram-me a este commando, destinado da revolução, os coronéis Pedro Amaral e Carlos Chagas, o primeiro prometendo não se envolver mais de modo algum em revolução e o segundo prometendo servir mesmo como simples cidadão nas forças do governo, se não se fizesse a paz.»

Saudo-vos — General Galvão.

14 DE JULHO

EM FRANÇA

A festa nacional de 14 de julho celebrou-se em Paris e em todas as provincias com grande animação.

Na capital franceza a maior parte das casas particulares e dos officios publicos estão embandeirados e brilhantemente illuminados. Foram queimados esplendidos fogos de artificio em todas as parochias da capital.

O presidente da Republica recebeu numero consideravel de telegrammas de felicitações e de sympathia para com a França de todos os países do mundo.

CHILE

DIVERSAS NOTICIAS

A formação do novo gabinete continua a encontrar grandes difficuldades.

O presidente da Republica já tem consultado os srs. Sanchez Fontecilla, Ismael Valdez, Henrique Makiver e Mariano Rosabarron, que declinam da incumbencia de organizar o ministério.

— Appareceram na capital diversos casos de conjunctivas granuladas, com caracter epidemico, sendo em grande numero as pessoas atacadas dessa enfermidade.

— A commissão nomeada para dar parecer sobre a organisacão da guarda nacional manifestou-se aconselhando ao governo a conveniencia de essa organisação militar.

A cordillera andim, continua coberta de gelo e assim intransitavel as suas passagens.

Embarcou ante-hontem na capital federal, a bordo do *Tris*, o capitão-tenente Alfredo Pinto de Vasconcelos, ultimamente nomeado capitão do Porto d'este Estado.

O SUL

A PACIFICACÃO

Nosso illustre collega da *Gazeta de Noticias*, com a proliciencia que lhe é peculiar, escreve:

«Um telegramma do sr. Cassiano do Nascimento aos seus amigos da bancada rio-grandense da camara dos deputados diz que, entre as bases propostas pelos federalistas para a pacificação, ha a resalva do direito a reclamar indemnizacão.»

Tenho as negociações sido feitas sob a maxima reserva, pelo tratado se trata de uma supposicão infundada, para que a opiniao se pronunciasse com o mais de se tratasse de resalva para reclamar.

«O salido que, para todos os federalistas que tomaram parte na campanha, para suas familias, para muitos de seus parentes e para quantos se lhes mostraram sympathicos, a perla de fortuna e bens foi, para bom dizer, completa; mas tambem ninguém ignora que a zona em que elles se moveram não era occupada só por bens de seus partidarios, e que os amigos do governo estadual soffreram perdas não menos consideraveis.»

Se tem direito a indemnizacão, aquellos que recorrerem a meios revolucionarios como recurso: extremo contra males politicos, com maioria de razão e tem estes, que se conservaram dentro da lei.

«E, admitido o principio, serão allegados não só os prejuizos directos, provados, palpaveis, mas prejuizos indirectos, por cessação de beneficios, e até prejuizos suppostos, que não feita quem nestas occasiões se cencore as fozes perante um thesouro cuja torneira se vai abrir.»

Em todo caso, si se verificasse ha motivo para indemnizacão, e esta só poderia ser concedida imparcialmente aos dois partidos, a questião é de exclusiva competencia estadual, para ser liquidada, em plena paz, pelos partidos, depois de ter volvido o Estado a uma vida normal. Isto não pôde dar-se de ter occorrido aos negociadores, e é realmente o que parece deduzir-se dos termos do telegramma do sr. Cassiano do Nascimento, em que se falla simplesmente de resalva para reclamar mais tarde.

Outra condiçãõ de que falla o telegramma é a reorganisacão do Estado por intervenção federal. Tambem não nos parece que se tenha cogitado de tal hypothese. A missãõ do governo federal não pôde ir além de firmar a paz e garantir a vida e a propriedade dos revolucionarios que depuzeram as armas. A reorganisacão do Estado é uma questião de politica interna; para ser resolvida tambem em plena paz, pelos mesmos revolucionarios.

Que o partido em opposicão apelle, depois de feita a paz, para os poderes federaes, para que destes o que for competente examine o caso da Constitucão rio-grandense, comprehendese-se, porque é um direito indiscutivel; mas não nos parece que possa tal questião figurar como condiçãõ para se firmar a paz.

A intervenção federal na guerra rio-grandense é uma necessidade de interesse geral, e a obra mais patriótica que incumba ao illustre sr. Dr. Prudente de Moraes; mas para ver que s. ex. comprehende a delicadeza de sua posicão, basta reparar que sua linguagem tem sido sempre no sentido de manter o prestigio da autoridade, sem entrar no exame das peixas do partido em opposicão. Como chefe supremo da nação, s. ex. propugna pela paz, com a qual toda a nação aproveita, mas s. ex. é tambem o primeiro guarda das leis e da constitucão, e nem para fazer o bem o quer esquecer. E é por isso que s. ex., nesta questião do Rio Grande, conta e pede contar com o apoio de todo o paiz.

O telegramma acima referido é o seguinte, recebido na camara dos deputados:

«Sei que as bases propostas pelos revolucionarios para a pacificação são as seguitas: Garantias de vida e propriedade, pela força federal; Resalva de direito a reclamar indemnizacão; Reorganisacão do Estado por intervenção federal. — Cassiano do Nascimento.»

deres federaes, para que destes o que for competente examine o caso da Constitucão rio-grandense, comprehendese-se, porque é um direito indiscutivel; mas não nos parece que possa tal questião figurar como condiçãõ para se firmar a paz.

A intervenção federal na guerra rio-grandense é uma necessidade de interesse geral, e a obra mais patriótica que incumba ao illustre sr. Dr. Prudente de Moraes; mas para ver que s. ex. comprehende a delicadeza de sua posicão, basta reparar que sua linguagem tem sido sempre no sentido de manter o prestigio da autoridade, sem entrar no exame das peixas do partido em opposicão. Como chefe supremo da nação, s. ex. propugna pela paz, com a qual toda a nação aproveita, mas s. ex. é tambem o primeiro guarda das leis e da constitucão, e nem para fazer o bem o quer esquecer. E é por isso que s. ex., nesta questião do Rio Grande, conta e pede contar com o apoio de todo o paiz.

O telegramma acima referido é o seguinte, recebido na camara dos deputados:

«Sei que as bases propostas pelos revolucionarios para a pacificação são as seguitas: Garantias de vida e propriedade, pela força federal; Resalva de direito a reclamar indemnizacão; Reorganisacão do Estado por intervenção federal. — Cassiano do Nascimento.»

Reorganisacão do Estado por intervenção federal. — Cassiano do Nascimento.

FRANÇA-ALLEMANHA

Um artigo publicado pelo *National Zeitung*, de Berlim, tem chamado muito a attenção em Paris pelo seu caracter aggressivo a França, recordando a guerra de 1870.

Em resposta a este artigo o *Jornal des Debats* analisa o procedimento da Allemania na questião de Marne e pede ao governo francez que intervenha de modo a impedir que o grande império d' Europa Central exerça violencia desusada em assumpto que deverá ser resolvido pelos meios diplomaticos ordinarios.

Realisou-se na manhã de 14, o sr. Longchamps, uma grande revista militar que foi muito brilhante. A maior parte dos batalhões que tomaram parte era do exercito territorial.

O presidente Faure que inspecionou estas tropas foi acclamado com enthusiasmo indiscutivel, pelo povo que assistia a revista. Esta terminou por uma grande carga de bayoneta, que foi muito applaudida.

Recurso de pronuncia

O supremo tribunal federal, nas sessões de 17 do corrente, proferiu a seguinte decisãõ:

«Expoz como relator o sr. Bernardino Ferreira o recurso criminal n. 23, do Paraná, recorrente José Cleto da Silva.»

O recorrente, professor publico, fôz ministro da: finanças, nomeado pelo governo revolucionario, que por algum tempo occupou o Paraná.

Processado e pronunciado o réo pelo juiz federal do Paraná, foram os autos do processo, em cumprimento de recommendação do governo em aviso de 20 de fevereiro ultimo do ministerio da justiça, remettidos para o juizo seccional de Minas. D'alli é que, por procurador e não contando achar-se preso, interpoz o réo seu recurso de pronuncia.

Propoz o sr. relator e approvou unanimemente o tribunal preliminar de se não tomar conhecimento do recurso de pronuncia, em crime inafiançavel, estando o réo solto.»

URUGUAY

ARMAMENTO

Assigura-se que a mensagem do poder executivo approvada pelo senado pode dos milhões para compra de armamentos.

A camara dos deputados discute em sessão secreta a proposta e garante-se que tambem será approvada nesta casa do congresso uruguayo.

LAGUNA

REQUISAS

IMPOSTO DE TRANSMISSÃO

FAZENDA MUNICIPAL

Estão publicadas as seguintes leis:

N. 10

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar com a quantia de cem mil réis, pela verba *Escuelas* os promotores das solemnidades que se tem de celebrar na igreja matriz desta cidade, suffragando a alma do grande Marechal Floriano Peixoto no trigésimo dia do seu passamento.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

N. 21

Art. 1º Fica m'recada aos proprietarios de immoveis, por escrituras manuaes, que ainda não tenham legalisados esses documentos por falta de pagamento do imposto de transmissão de propriedade, o prazo de trinta dias, a contar da data do Município, e de sessenta dias aos que residirem fora d'ella, contados quinze dias depois de publicada esta lei, para o fazerem na repartição da fazenda municipal.

Art. 2º O não cumprimento do disposto no artigo antecedente será punido com multa e cinco por cento de multa sobre a importância do imposto devido.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

N. 25

Art. 1º Fica creada a repartição de Fazenda Municipal que se comporá de um collector thesoureiro, de um escripturario e dos demais empregados designados por lei.

Art. 2º Os vencimentos do collector thesoureiro e do escripturario serão os mesmos consignados no organico do corrente exercicio para o thesoureiro e escripturario.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Telegraphamos de Haerque que a febre tifoide está grassando hem grande intensidade ao norte do Tonkin. Diversos casus fataes tem-se pronunciado entre as tropas francezas de guarda naquelle região.

SUPERIOR TRIBUNAL

A SESSÃO DE HONTEN

Reuniu-se hontem este tribunal sobre a presidencia do sr. desembargador Dr. Guilhotto.

Estiveram presentes os srs. desembargadores Drs. Machado Beltrão, Edelbert Campello, procurador d' Soberania do Estado, Pacheco d'Avila, G.mino Vidal e o Dr. Felizardo Montenegro, juiz de direito da camara desta capital.

Passagem.—Pelo sr. desembargador Machado Beltrão foram julgados, ao sr. desembargador Pacheco d'Avila, com relatorio, os autos de appellação do jury da comarca Lages, em que são appellantes R. Alves de Chaves e Antonio Rodrigues da Cunha e appellada a *Justiça Publica*.

Assignatura de accordam.—Assignado e recordado a primeira sessão de divicão do *CONSELHO* a rangã em que é appellante direito e appellado João José e D. Mariana Eva Magosa.

Audiencia.—Doe audiencia ordinaria o sr. Desembargador Machado Beltrão.

AMAPA

O Tenente, de Paris, em resposta a questião do Amapa para evitar conflicto entre o Brasil, devem os dois governos estabelecer guaranições mixtas no territorio contestado.

Bateram-se em duelo os srs. Moraes e Archambault, membros do conselho municipal da cidade de Paris, ferido o primeiro.

Reinam divergencias entre o imperador Guilherme e diversos ramos allemães por que queda nas festas ultimas em Kiel.

J SITI

...a natureza relevante, a salubridade da lei do sítio reclinava a mais cuidadosa atenção, o mais zeloso exame da Constituição, a um espírito terço de adoptar a comissão as prescrições da mesma lei.

...a gravidade dos acontecimentos que nos últimos annos perturbaram a vida nacional, embaraço e desenvolvimento do regimen republicano, determinando a suspensão das garantias constitucionales por largo tempo em vários pontos do territorio...

...a situação normal que, definindo a commoção intestina, legitimaria a declaração do estado de excepção, cuja função é a salvaguarda da vida collectiva...

...a situação normal que, definindo a commoção intestina, legitimaria a declaração do estado de excepção, cuja função é a salvaguarda da vida collectiva...

...a situação normal que, definindo a commoção intestina, legitimaria a declaração do estado de excepção, cuja função é a salvaguarda da vida collectiva...

...a situação normal que, definindo a commoção intestina, legitimaria a declaração do estado de excepção, cuja função é a salvaguarda da vida collectiva...

...a situação normal que, definindo a commoção intestina, legitimaria a declaração do estado de excepção, cuja função é a salvaguarda da vida collectiva...

...a situação normal que, definindo a commoção intestina, legitimaria a declaração do estado de excepção, cuja função é a salvaguarda da vida collectiva...

poderá ser declarado em estado de sítio pelo Congresso Nacional, e na sua ausencia pelo poder executivo, um ou mais pontos do territorio nacional, ficando as suspensas as garantias constitucionales (Const., arts. 34, n. 21; 48, ns. 15 e 80.)

1.º A resolução do congresso Nacional, declaratoria do Estado de sítio, e o poder executivo, quando a este couber o exercicio de tal attribuição, determinarão o ponto do territorio nacional e o tempo durante o qual ficarão suspensas as garantias constitucionales (Const. 1.º 80.)

2.º A resolução do Congresso terá um só discussão em cada uma das casas, e, approvada, será promulgada pelo presidente do senado.

3.º O estado de sítio, declarado pelo Congresso ou pelo poder executivo, somente suspenderá as garantias constitucionales consagradas no art. 72, §§ 8, 10, 11, 12, 13, 14 e 17 (primeiro), concernentes á liberdade individual, do domicilio do cidadão e á sua propriedade.

No caso de exigir o interesse publico a occupação ou a appropriação da propriedade particular, será obrigatorio o Estado a indemnisação, entendendo-se no ultimo caso feita a desapropriação por utilidade publica. (Const., art. 72, § 17.)

4.º As immunitades parlamentares serão mantidas durante o estado de sítio declarado pelo Congresso ou pelo poder executivo.

5.º Declarado o estado de sítio por qualquer dos poderes, limitar-se-ha o poder executivo a: a) a detenção em logar não destinado aos réus de crimes communs; b) o desterro para outros pontos do territorio nacional, não preferindo o paciente retirar-se do paiz com assentimento do governo.

6.º A detenção só poderá verificar-se em logar estabelecido na parte do territorio onde os estabelecimentos militares proximam.

7.º No caso de applicação do desterro, como medida de repressão, o governo designará os logares nos quaes não poderá residir o paciente durante o estado de sítio, devendo este conservar-se solto no ponto do territorio para onde transferir a sua habitação.

8.º Durante o estado de sítio o poder executivo, por si ou seus agentes, colherá todos os elementos que possam servir de base ao processo, e que firmem a responsabilidade dos cidadãos envolvidos no movimento revolucionario.

9.º Poderá o poder executivo suspender o estado de sítio declarado pelo Congresso Nacional, se, na ausencia d'este, tiverem cessado os motivos que determinam a declaração.

10.º Suspensão o estado de sítio, por acto do Congresso Nacional, do poder executivo, ou pela terminação do tempo fixado na sua declaração, cessam todos os effectos delle de correntes, devendo immediatamente ser passados á ordem das autoridades judicarias competentes, além de serem processados, todos os cidadãos que se acharem detidos, remetendo-se as referidas autoridades cópias dos documentos comprobatorios da responsabilidade criminal de tais cidadãos, bem como de quantos tiverem parte no acto revolucionario.

11.º Parágrafo unico. A formação do processo e o julgamento dos cidadãos cuja responsabilidade for apurada, não depende de prévia deliberação do congresso, approvando ou não a declaração do estado de sítio, quando feita esta pelo poder executivo, ou da sua deliberação sobre as medidas de repressão por este impostas, quando declarado o sítio pelo proprio congresso.

12.º Sob pretexto algum poderá o congresso nacional ou o poder executivo declarar em estado de sítio qualquer ponto do territorio nacional, crear tribunales extraordinarios ou de excepção, ou ampliar a jurisdicção dos tribunales militares, conferindo-lhes o julgamento de civis. (Const., art. 72, § 1.º e art. 77.)

13.º Declarado pelo poder executivo o estado de sítio, o Congresso Nacional, independente de convocação, reunir-se-ha extraordinariamente 30 dias depois, contados da data da declaração.

14.º Reunida o Congresso, o presidente da Republica, em mensagem especial e no prazo de oito dias, lhe relatará os motivos que determinaram a declaração do sítio e as medidas de excepção que houverem sido tomadas, remetendo-lhe todos os documentos justificativos do seu estado.

15.º Examinados por ambas as camaras os documentos apresentados, e entendendo o Congresso não dever suspender o estado de sítio porventura ainda existente, limitar-se-ha a approval-o, aguardando o juizo

definitivo sobre as medidas de excepção, para quando, cessado o estado de sítio, lhe forem relatadas, na immediata sessão ordinaria do Congresso e nos oito primeiros dias, todas as medidas que tiverem sido tomadas.

16.º Tendo cessado o estado de sítio por acto do poder executivo ou pela terminação do prazo, ou ainda sendo suspenso pelo congresso, este, examinados todos os documentos e informações offerecidas pelo poder executivo, approvando o estado de sítio, ou no caso de violação da Constituição ou das disposições da presente lei, promoverá responsabilidade de quem de direito.

17.º A falta de apresentação ao congresso nacional, no prazo prescripto, dos documentos e informações justificativas da declaração do sítio e das medidas de excepção, não inhabilitará o congresso de exercer a attribuição que lhe compete (Const., art. 34, n. 21)

18.º O exame dos documentos apresentados será iniciado na camara, devendo cada um dos ramos do Congresso deliberrar definitivamente no prazo de 20 dias da data da apresentação do parecer pela respectiva commissão.

19.º Não apresentando o poder executivo os documentos de que trata o § 1.º, o Congresso deliberrará pelas informações que houver collido.

20.º Estes documentos serão publicados no Diario do Congresso, quando assim o resolver a camara ou o senado.

21.º Sendo declarado o sítio pelo Congresso e estando este funcionando ao tempo da terminação do prazo fixado na resolução, o poder executivo lhe relatará todas as medidas que tiver tomado, dentro de oito dias da cessação do sítio.

22.º Parágrafo unico. Se o Congresso encerrar a sua sessão antes de suspender o estado de sítio, somente se reunirá extraordinariamente para conhecer das medidas de excepção tomadas, quando, findo o prazo da declaração do sítio fixado na resolução, o poder executivo prorrogar-o por mais de 60 dias.

23.º Neste caso, o Congresso se reunirá 90 dias depois da terminação do prazo fixado na resolução legislativa.

24.º Ocorrendo este facto depois de encerrada a sessão ordinaria do ultimo anno da legislatura, cabe ao novo Congresso reunir-se extraordinariamente para exercer esta attribuição.

25.º A approval-o ou rejeição do projecto de lei para a natureza apresentado e referente aos factos que determinam a suspensão das garantias constitucionales, não depende de prévia deliberação do Congresso Nacional sobre a declaração do sítio feita pelo poder executivo, ou sobre as medidas de excepção por elle impostas, quando declarado o sítio pelo mesmo Congresso.

26.º Revogam-se as disposições em contrario.

27.º Salva a commissão, em 15 de julho de 1895.—A. Milton, presidente (com restricções), Augusto de Freitas, relator, Leonel Filho, Sebastião de Lucena, Anisio de Abreu, (com restricções).

28.º O resultado conhecido da eleição do deputado do Congresso Federal pelo 4.º districto do Rio de Janeiro dava ao Dr. Porcincula a 14 do corrente 4.438 votos. Não ha resultado para a opposição por não haver comparecido.

29.º A informação do conselho da rainha Victoria a respeito das questões pendentes entre o Brazil e a Italia, consta uma parte que diz que a politica exterior do governo do Rio de Janeiro garante a estabilidade da Republica nessa parte do continente americano.

30.º Bateram-se em duelo em Athenas o coronel Smolentz, ministro da guerra, e o deputado Vasilidze. Nenhum ficou ferido.

31.º Realizou-se a 14, na Italia, a eleição do deputado que devia substituir o sr. Ferrari, assassinado ultimamente pelo sapateiro Gattei. O candidato que era sustentado pelo partido radical, sr. Ferrucci, foi eleito por grande maioria de votos. Não se produziu nenhuma desordem durante esta eleição.

Revolução em Portugal

D'A Noticia de 19 Hoje, desde 4 hora da tarde, começaram a circular com grande insistencia boatos de que em Portugal rebentara uma revolução.

Accrescentavam os boatos que essa revolução tinha o caracter republicano. Como se originaram esses boatos? Qual a origem de que provieram? Não conseguimos saber.

Tal é certo que a 4 hora da tarde compariamo-nos que estava no palacio Tamarraty, ouvindo falar no mesmo assumpto, que se divulgou rapidamente por toda a cidade.

Entretanto parece que o governo também não tinha recebido communições directas, porquanto nos consta que o illustre sr. ministro das relações exteriores mandou o seu officio de gabinete ao consulado portuguez para obter noticias.

Comprehende-se que a mais valgar delicadeza aconselhava a quem não tem caracter afflicto a não per informationes a este respeito quer á legação, quer ao consulado portuguez, e esse é o motivo porque não podemos colhir esclarecimento d'essa procedencia.

Do nosso correspondente não tive mos telegramma algum. E evidente que em um caso de revolução o telegrapho seria inspeccionado, e não é de crer que a revolução triumphasse de momento na capital, onde ha 1800 guardas municipaes que, como se sabe, são lealdadíssimos á monarchia.

Portanto, até certo ponto se explica, o rumor na hypothese de ter havido essa revolução—na qual não temos base segura para acreditar—á ausencia de telegrammas.

Os boatos dizem que a Gazeta de Noticias recebeu telegramma: mas conseguimos obter informações dos nossos illustres collegas, contestando essa versão. Tambm se disse que a casa Norton Negaw tinha telegramma n'indicando a revolução: podemos assegurar que não é exacto.

Somos tambem que o ministerio da fazenda communicou, a 1 1/2 horas da tarde, a importante estabelecimento bancario, que o boato parecia infundado, uma vez que ainda hoje pela manhã foram trocados telegrammas de caracter official entre o Brazil e Portugal.

Nos corredores das duas casas do congresso fallou se muito sobre o assumpto, e á tarde corria novo boato dizendo-se que o ministerio da guerra tinha recebido communicação da revolta.

A ultima hora sabemos que o telegrapho submarino tem expedido e recebido regularmente telegrammas de Portugal.

Um grande banquete foi dado no noite de 14 no hotel de Ville, aos officios da esquadra italiana em Portsmouth.

O profeto e grande numero de membros do parlamento assistiram. Foram levantados diversos brindes á prosperidade da Italia e da Inglaterra.

A parede dos pedestres, toma um aspecto muito grave em Madrid. Os paradedistas impedem a entrada do pão nessa capital.

Diversos conflictos sangrentos tem se reproduzido entre elles e a policia, resultando de parte a parte grande numero de feridos.

As tropas estão de prompti ao.

ARGENTINA O 106.º anniversario da tomada d' Bahia foi celebrado pela colonia franceza com animação extraordinaria. A população argentina associou-se com enthusiasmo á festa.

O SUL

ARREBANHANDO O governo do vizinho Estado recebeu communicações de que os grupos de federalistas que desceram do Alto do Taquary, foram ao municipio de S. João de Montenegro chegando até uma legua de distancia da villa.

D'ali levaram mais de seiscentas rezes e muita cavallada, pertencentes ao tenente-coronel Narciso Garcia Tristão Quadros e outros.

Dizem as communicações que os revoltosos vão em direcção ao municipio de Triunfo, com o intento de augmentar a provisão de gado.

Está em festas o lar do sr. Campos Lobo, negociante d'esta praça, pelo casamento de seu primogenito.

CUSTAS E SELLO DOS PRCESSOS DE HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO

Avizo do ministerio da justiça, de 15 de julho de 1895. Consulta. E applicavel aos actos do processo de habilitação do casamento os salarios e emolumentos, taxados no regulamento de custas de 2 de setembro de 1874, ou é permittido observar o regulamento analogo, creado pelo congresso do Estado, embora se trate de uma lei federal?

Solução: Aos Estados compete fixar os taxes, sellos e custas para os actos do registro civil, em vista dos artigos 9.º e 1.º, 1.º e 2.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º e 13.º, 14.º, 15.º, 16.º, 17.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º, 22.º, 23.º, 24.º, 25.º, 26.º, 27.º, 28.º, 29.º, 30.º, 31.º, 32.º, 33.º, 34.º, 35.º, 36.º, 37.º, 38.º, 39.º, 40.º, 41.º, 42.º, 43.º, 44.º, 45.º, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, 50.º, 51.º, 52.º, 53.º, 54.º, 55.º, 56.º, 57.º, 58.º, 59.º, 60.º, 61.º, 62.º, 63.º, 64.º, 65.º, 66.º, 67.º, 68.º, 69.º, 70.º, 71.º, 72.º, 73.º, 74.º, 75.º, 76.º, 77.º, 78.º, 79.º, 80.º, 81.º, 82.º, 83.º, 84.º, 85.º, 86.º, 87.º, 88.º, 89.º, 90.º, 91.º, 92.º, 93.º, 94.º, 95.º, 96.º, 97.º, 98.º, 99.º, 100.º.

Conflicto de jurisdicção

No conflicto de jurisdicção, n. 51, entre os juizes federaes do Paraná e de Minas Geraes, sobre a competencia d' julgamento dos "cés civis da revolta, relator o sr. Chaldino do Amaral, o Supremo Tribunal Federal, na sessão de 17 do corrente, resolveu, de accordo com o relator, que era dispensavel a audiencia dos juizes em conflicto, para se proseguir no feito.

O sr. Zanardelli, em uma entrevista que teve com os reporters dos jornales italianos da opposição declarou que não estava reconciliado com o presidente do conselho e que com os seus amigos continuará a combater a sua politica em Genova.

Muitos persoaagens italianos foram condecorados ultimamente com a ordem da Legião de Honra, por occasião do anniversario da batalha de Magenta.

A colonia franceza celebrou com enthusiasmo em Montevideo o anniversario da tomada d' Bastilha. O club e as sociedades francezas, deram grandes concertos seguidos de bailes.

A cidade estava embandeirada.

O frio augmenta cada vez mais na capital uruguaia. De todos os departamentos da Republica, chegam telegrammas communicando que as geadas occasionam enormes estragos nas sementeiras.

Foi nomeado juiz da secção federal do Estado do Pará, Dr. José Gomes Coimbra, natural de Pernambuco.

Entre os 15 candidatos, que com elle habilitaram-se para esse cargo perante o supremo tribunal federal, fora elle por este classificado em 3.º lugar.

Communicam de Derby que realizou se nesta cidade a eleição de um membro da camara dos communs.

Os conservadores triumpharam, posto que por pequena maioria. O ex-ministro das finanças sr. Vernon Harcourt, a quem os liberaes apontavam, foi derrotado. Esta noticia é em Londres muito commentada.

ITALIA

DIVERSAS NOTICIAS Os jornales publicam os nomes das pessoas condecoradas pelo sr. Felix Faure.

Entre estas se acham o profeto de Magenta e o chefe do 4.º corpo de exercito italiano general D'Oucieu de la Batie.

O rei Humberto recebeu na manhã de 14, um telegramma da rainha Victoria, reiterando suas sympathias em relação á Italia. Humberto respondeu-lhe logo affirmando a franca amizade de seu governo para com a Grã-Bretanha.

Foi collocada a primeira pedra de um monumento que deve commemorar a entrada das tropas italianas em Roma.

Esta columna será inaugurada em 20 de setembro proximo. Mais de 50 sociedades vieram de diferentes provincias para assistirem a cerimonia, que foi imponente.

Foram pronunciados diversos discursos patrioticos.

SOLICIT-DAS Duas curas de tosse anthraxigenica com o Peitoral de Cambiara

Illm. Sr. José Alvares de Souza Soares.—Pelotas.—Jubilamento do sr. A. S. o seguinte: Achando se minha esposa e meu filho Porfirio de 2 1/2 annos de idade atacados de forte tosse asthmatica, que não lhes dava alivio, principalmente á noite, empreguei todos os recursos aconselhados pela medicina para debellar o terrivel mal, porém, sem o menor resultado.

Vendo agravarem-se os seus soffrimentos, resolvei, animado pelas noticias das curas realizadas pelo Peitoral de Cambiara que li nos jornales d'esta capital, dar este logradouro remedio aos doentes.

Lugo ao primeiro frasco, manifestaram-se mais amadoras melhor a belecimento completo de ambos.

Queira, pois, receber os protestos da minha mais viva gratidão e creença, de José Francisco do Rego Rego Sobrinho, Pernambuco, v'ra Estreita do Rosario n. 3.

(A firma está revencida.) E' unico agente do Peitoral de Cambiara neste Estado, a Pharmacia Elysee, á rua João Pinto n. 9

Cópia do alistamento geral de eleitores federaes de conformidade com a lei n. 315 de 26 de Janeiro de 1892.

Antonio Lango, Augusto Paranhos da Silva Velloso, Amphilogio Marques da Silva, Antonio Athanasio, Antonio Caetano Vieira, Antonio Antonio da Silva Penedo, Antonio Philomeno, Carlos d'Almeida, Clemente Dominoni, Camillo José da Silva, Francisco Tolentino Vieira de Souza, Guilherm B. Chaplin, Gentil Homem de Carvalho, Gervasio Antonio Vieira, João dos Santos Mendonça, Joaquim da Gama Lobo d'Êca, José de Araujo Coutinho, João de Prado Lemos, José Candido da Silva, José Carlos de Abreu, José Alexandrino Garcia, Joaquim Januario dos Santos, João Claudio dos Santos, Julio Ferreira da Silva, João Galbairto da Silva, Luiz Augusto Werner, Manoel Joaquim Romão Junior, Manoel do Nascimento, Octavio Nunes Pires, Pompilio Vespasiano Duarte Luz, Sebastião Fernandes Nolasco, Vasco da Gama Lobo d'Êca.

Antonio de Castro Gandra, Antonio Blum, Antonio Ferreira da Cunha, Anacleto Duarte Silva, Alfredo Javuel da Silva, Aristoteles Xavier Caldeira, Antonio Joaquim Brito, Antonio Peroni, Adolpho de Wendhausen Archim, Albino Zomara, Benedito Antonio Peixoto, Constantino Savasso, Clemente Kleitz, Emilio Schmidt, Emilio Antonio dos Reis Choffe, Emilio Raymond, Francisco de Assis Costa, Francisco José Pereira, Frederico Bauer, Francisco Regal, Fabio Antonio de Farias, Francisco Sebastião do R. Badojo, Francisco Grizard, Francisco Duarte Silva, Francisco Corroia Saverra, Fernando de Wendhausen, Francisco Antonio, Gustavo da Costa Pereira, Gilberto Colliu, Gustavo Adolpho Grabi, Henrique da Silva Tavares, Izidro Manoel Bernardes, João Baptista de Costa Oliveira, José Theodoro de Souza

Lobo, João Antonio da Silva, João de Miranda Santos, Julio Augusto da Silva Machado, Julio Vogel, João Fir...

Repatrição das Terras Colonisação e Obras Publicas

De ordem do cidadão engenheiro director da repatrição das Terras Colonisação e Obras Publicas se faz publico que recebem-se propo...

Oramento especificado para essa obra, acha-se nesta repatrição a disposição dos proponentes, que de...

Não serão aceitas as propostas que deixarem de vir selladas e acompa...

Como garantia da assignatura do contracto os proponentes deverão depositar no thesouro, uma caução de 2% sobre a importancia total do oramento.

Repatrição das Terras, Colonisação e Obras Publicas. Florianopolis, 20 de julho de 1895. — O 1º escriptuario. — Alberto B. Cotrim.

Repatrição das Terras, Colonisação e Obras Publicas

De ordem do cidadão engenheiro director da repatrição das Terras, Colonisação e Obras Publicas, se faz publico que recebem-se propostas em carta fechada até o dia 4 de agosto do corrente anno, a 4 horas da tarde, para os fornecimentos de alimentos...

Nesta repatrição acha-se a disposição dos interessados, a lista dos generos que deverão ser fornecidas.

Não serão aceitas as propostas que deixarem de vir selladas e acompanhadas de certidão negativa passada pelo thesouro, como prova de que os proponentes nada devem a fazenda estadual.

Repatrição das Terras, Colonisação e Obras Publicas. Florianopolis, 18 de julho de 1895. O 1º escriptuario Alberto Bittencourt Cotrim.

Gymnasio Catharinense

De ordem da directoria do Gymnasio Catharinense, faço publico que se achta aberta a inscricao para a realização de exames gerais, que terão como inicio em 31 do corrente mez, de conformidade com as instrucções de 17 de setembro de 1892, as quaes se referem ao decreto 2032 de 26 de dezembro de 1895.

Para sciencia dos interessados, inscreve-se o art. 3º com os §§ 3º, 4º, 5º e 6º das alludidas instrucções. Art. 3º. A directoria do lycen estadual serão apresentados os requerimentos para a inscricao dos candidatos estranhos ao estabelecimento, os quaes exhibirão um curriculum

lha, assignado pelo director do estabelecimento particular em que tiverem inscricao ou pelos professores que os tiverem doutrinado no seio da familia de onde possam colher informaçoes sobre seus precedentes collegios, seu procedimento moral e aproveitamento nos estudos.

§ 3º. Será paga por materia a taxa de 58 em estampillas.

§ 4º. Encerrada a inspecção, nenhum nome será a elle admittido, salvo quando for previsto que seja.

§ 5º. As mezas examinadoras serão as seguintes: portuguez, francez, inglez, allemão, latin, arithmetica e algebra, geometria e trigonometria, geographia, especialmente do Brazil, physica e chimica, historia natural, podendo ser organistas duas ou mais mezas para a mesma disciplina, conforme a conveniencia do serviço.

§ 6º. Nesta conformidade a aprovação em portuguez será condição indispensavel para o candidato prestar exame de qualquer outra materia; o candidato ao exame de geometria e trigonometria deverá ter aprovação em arithmetica e algebra; para physica e chimica será exigida a aprovação em mathematica elementar, para historia natural a aprovação em physica chimica; para historia a, a provação em geographia.

Recebem-se os requerimentos nesta repatrição, nos dias uteis, desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Directoria do Gymnasio Catharinense, 20 de julho de 1895. — O secretario, Carlos Pereira Malheiros.

Alfandega de Florianopolis

COM PRASO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arreunadas para o consumo, nos termos do titulo 5º da nova consolidação das leis das alfandegas, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de trinta dias, sob pena de, findo elle, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos d'esta venda.

P M X — Uma caixa, s/n, contendo roupa usada e objectos de familia;

E M — Quatro caixas, ns, 4, 213, v r 214 e 215, contendo diversos objectos de armario em pequenas quantidades;

Augusto S. — Um bahú, s/n, contendo roupa usada e objectos de familia;

S A — Duas caixas, s/n, contendo 8 kilogrammas de vinho não especificado;

F M — Uma caixa, n. 4, contendo 32 kilogrammas de fructas (granarã);

F H B C — Uma caixa, s/n, contendo sete kilogrammas em doce de conserva;

L C — Uma caixa, n. 7324, contendo roupa usada;

O R — Uma caixa, n. 4 contendo catalogos;

Fulgencio Lopes Santos — Uma caixa n. 16,290 contendo onze camizas de algodão, lisas e oito ditas idem de ponto de meia e diversas amostras;

V S Y E — Uma caixa n. 10 contendo 2,450 charutos;

G C — Uma caixa, s/n, contendo 5 kilogrammas de vinho não especificado;

J M J — Duas caixas n. 49 e 50 e contendo 610 kilogrammas de papel riscado para escripturação mercantil;

S & E — Uma caixa n. 1,000 contendo 7 kilogrammas de obras não classificadas, de ferro batido esmalado.

W — Uma caixa s/n contendo 19 kilogrammas de obras não classificadas, de ferro batido esmalado.

H B — Duas caixas ns. 145 e 147 contendo 80 kilogrammas de vidro para vidraça.

Alfandega de Florianopolis, 19 de julho de 1895. — Ernesto S. da Silva.

Superintendencia Municipal

De ordem do cidadão tenente-coronel Henrique Monteiro de Abreu superintendente municipal em exercicio, faço publico para conhecimento dos cidadãos proprietarios de predios e terrenos situados no perimetro da cidade, que em conformidade do art. 36 da lei n. 2 de 31 de Dezembro de 1894, não tiveram leito ou concertado os respectivos passios até 30 de Agosto proximo futuro, se procederà o dia 1º de setembro em diante a cobrança do imposto conforme dispõe o mesmo artigo.

E para que não alleguem ignorancia a publico presente. Secretario, 18 de julho de 1895. — Claudio Campos, secretario.

Repatrição das Terras, Colonisação e Obras Publicas

De ordem do cidadão engenheiro director da repatrição das Terras, Colonisação e Obras Publicas, se faz publico que recebem-se propostas em carta fechada até o dia 11 de setembro do corrente anno, ás 12 horas da manhã, para a construção da estrada de Tijucas ao Porto Belo, no municipio de Tijucas.

A planta e orçamento especificado para essa obra acham-se nesta repatrição a disposição dos proponentes, que deverão declarar em suas propostas que executarão as obras sem afastarem-se dos mesmos.

Não serão aceitas as propostas que deixarem de vir selladas e acompanhadas de certidão negativa passada pelo thesouro, como prova de que os propoentes nada devem a fazenda estadual.

Como garantia da assignatura do contracto os proponentes deverão depositar no thesouro, uma caução de 2% sobre a importancia total do oramento.

Repatrição das Terras, Colonisação e Obras Publicas, Florianopolis, 3 de julho de 1895. — O escriptuario, Alberto Bittencourt Cotrim.

Repatrição das Terras Colonisação e Obras Publicas

De ordem do cidadão engenheiro director da repatrição das terras, colonisação e obras publicas, se faz publico que recebem-se propostas em carta fechada, até o dia 12 de novembro do corrente anno, ás 12 horas da manhã, para a construção da 2ª seccão da estrada de Lages.

A planta e orçamento especificado para essa obra, acham-se nesta Repatrição a disposição dos proponentes que deverão declarar em suas propostas que executarão as obras sem afastarem-se das mesmas.

Não serão aceitas as propostas que deixarem de vir selladas e acompanhadas de certidão negativa, passada pelo thesouro, como prova de que os proponentes nada devem a fazenda.

Como garantia da assignatura do contracto os proponentes deverão depositar no thesouro, uma caução de 2% sobre a importancia total do oramento.

Repatrição das Terras Colonisação e Obras Publicas, Florianopolis, 12 de julho de 1895. — O 2º escriptuario, Alberto Bittencourt Cotrim.

Thezouro do Estado

De ordem do cidadão inspector do thezouro, avisam-se aos collectados que por todo o mez de agosto, se procederá a cobrança á boca do cofre do 3º semestre do imposto de industrias e profissões, relativo ao exercicio corrente.

Os que não pagarem o imposto no prazo acima, incorrerão na multa de 10%, que será elevada a 15% si não realizarem o pagamento até 30 de abril do espaço adicional do respectivo exercicio.

Directoria das rendas do thezouro, 12 de julho de 1895. — O 2º escriptuario, Antonio Cardoso Cordeiro.

Lycen de Artes e Officios

De ordem da directoria faço publico que achta-se desde já aberta, nesta secretaria, a matricula para a aula de allemão, que funcionará na terças, quartas e sexta-feiras, das 7 ás 8 horas da noite e será regida pelo sr. professor Emilio Gans.

Lycen de Artes e Officios de Santa Catharina, 17 de julho de 1895. — O secretario, Manoel J. de Oliveira Cruz.

Alfandega de Florianopolis

TERRANOS DE MARINHA

De ordem do sr. inspector da Alfandega se faz publico que, tendo o cidadão Francisco de Carvalho Salgado, conhecido como Carl Hopcke regente rido, aquella zona portuária-torreão de marinha situado á rua Altino Correia, d'esta capital, fronteiro a tres predios que demoram entre as ruas Jernymy Coelho e Generalissimo Deodoro, e o outro, parte do mesmo terreno fronteiro á sua propriedade, sita á mesma rua Altino Correia, esposta á aquella, Generalissimo Deodoro, ficam intitados os possesores contantes e outros interessados para, dentro do prazo de quinze dias de depois de escoados 30 dias da publicação do presente edital, virem reclamar o que entenderem a bem de seu direito, sob pena de perda da preferença garantida pelos diversos paragraphos do art. 16 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 4405 de 2 de Fevereiro de 1868.

De 12 de março de 1895, de accordo com os ordens terminantes existentes sobre o assumpto

e em vista das circulares do ministerio da fazenda, ns. 7 e 10 de 28 de Fevereiro e 10 de março, do corrente anno, será o terreno vendido e alienado em nome de um lote; e em igualdade de loto, offerreida em carta fechada, terá lugar o arforamento com a preferença assignada no § unico do art. 17 do suscriptado Decreto de 2º de Fevereiro rol 1868. Alfandega de Florianopolis, 20 de julho de 1895. — Jovita Eloy 1º escriptuario.

DECLARAÇÕES

Ao commercio

Os abaixo assignados, trazem ao conhecimento do commercio d'esta praça e fora d'ella que, por ter findo o prazo do nosso contracto social, em 30 de julho ultimo, dissolvem-se amigavelmente a sociedade que girava nesta praça sob a razão de Regis, Silva & Saldanha, a contar d'aquella data, retirando-se o socio João Luiz de Saldanha Gondim, embolsado do seu capital e lucros, livre e desembaraçado de qualquer responsabilidade.

O activo e passivo da extincta firma ficou a cargo da firma sucessora de Miguel Silva & C., a quem pertencem todas as transacções effectadas no corrente mez, em nome d'aquella firma, conforme o nosso districto da presente data.

Capital do Estado de Santa Catharina, 20 de julho de 1895. — João Luiz de Saldanha Gondim. — Miguel Teixeira da Silva. — João Francisco Regis Junior.

Ao commercio

O abaixo assignado communica ao commercio d'esta praça e fora d'ella que em successão á firma social Regis, Silva & Saldanha, organisou uma sociedade mercantil, da qual faz parte como socio commanditario, o sr. João Francisco Regis Junior.

Outrosim, declara que não interessa na sociedade ao sr. Apollino de Souza Rocha, antigo empregado d'aquella firma extincta.

Capital do Estado de Santa Catharina, 20 de julho de 1895. — Miguel Teixeira da Silva.

VENTURAZI LORENZO

Moura e Irmão estabelecidos a rua Altino Correia n. 40 precisam fillar com o Ventrasi Lorenzo sobre negocios de seu particular interesse.

A Praça

Communicamos que n'esta data dissolvemos a sociedade que girava sob a firma Campos Lobo & C. retirando-se o socio Urbano Villela Caldeira embolsado de seus lucros e exonerado de qualquer responsabilidade futura. O activo e passivo fica todo a cargo do socio Francisco Campos da Fonseca Lobo, que continuará com a firma Campos Lobo & C., em liquidação.

Florianopolis, 13 de julho de 1895. — Francisco Campos Urbano Villela Caldeira.

CLINICA MEDICA

Dr. Arthur Maylaender, medico formado na Alemanha por Halle e Ys., recebe doentes e presta-se a chamados para fora. Especialidade: cirurgia pelos processos modernos.

Festa do Senhor Bom Jesus de Iguaçu

Os proprietarios de vapor Sara continuam em publico em geral que no dia 1º de Agosto ás 8 horas da manhã esta rapido vapor sairá deste Porto para o de Iguaçu, d'onde regressará no dia 7 do mesmo mez.

Faz esta viagem exclusivamente para condução dos senhoresromeiros. Quem desajar tomar passageira dirija-se aos proprietarios LEAO, COUTO e C. Paranaçu, 9 de julho de 1895.

AO PUBLICO

José Francisco Cardoso Famos, declara que, d'ora em diante, assignar-se-ha José Ramos Cardoso. Florianopolis, 26 — 65 — 95. Mulher destituida — Regina Realizatin

VENDE-SE

5 moradas de casas com 70 metros de fundos, uma chacara na rua Brigadeiro Bittencourt.

Quem pretender comprar dirija-se a seu proprietario. BALDO ZOMER.



Cyriilo Lopes de Haro D. Mauricia Cabral de Haro, sua filha, genro, cunhadas (ausentes) e netas, agradece do intimo d'alma a todas as pessoas que acompanharam os desposos mortos de seu idolo da e sempre lembrado esposo, pai, sogro, irmão, e avô Cyriilo Lopes de Haro e rogam ás pessoas do sua amisado pedindo favor de assistirem a missa que por alma do mesmo findo fazem celebrar quarta-feira, 24 do corrente, na igreja da ordem 3 de S. Francisco ás 8 horas, anticipando os seus agradecimentos.

Aproveitam esta occasião para manifestar seu profundo reconhecimento aos illusterrimos sr. Dr. Rodolpho B. Garnier, pela prontidão com que acudia com veredictos amigos ao chamado da familia do findo, prodigalizando esse distincto e humanitario facultativo os socorros relativos á sua alta e nobre profissão, Affonso C. do Livramento pelos invidaveis obsequios que prestou em tão angustioso transeio familia de seu sincero e bom amigo e Manoel José Soares, pelo interesse com que nos acompanhou em tão infortunado dia. Reiteram, pois, a todos esses cavalheiros seus sinceros agradecimentos.

VENDE-SE

o superior cavallo baio de Vasconcellos Calzal, para tratar com Miguel Victor Cardoso da Costa, a rua 16 de Abril, n. 20.

COBRE E LATÃO

Em obras velhas, compra-se qualquer quantidade pagando bons preços; em casa de João Muller. Rua Altino Corrêa 223

VENDE-SE

o sobrado á rua Fernando Machado n. 37, com grandes accommodações, quintal amarrado e agua. Para tratar com o abaixo assignado á rua Trajano, n. 35. LUDOVINO A. DE OLIVEIRA

ORATORIO

Vende-se um grande oratorio de jacarandá, obra antiga e com molduras. Para informação nesta typographia.

ALUGA-SE

um chafet sito á rua José Veiga, com boas accommodações para familia, agua encanada, tanque e todas as commodidades exigidas pela hygiene domestica. Para ver e tratar á mesma rua com a proprietaria. VICUVA VEGA

ATTENÇÃO

Milho superior á 65000 o sacco. Vende-se no armazem á rua Altino Correia n. 68.

Linhas para crochet

brancas e de cores, e por preços ao alcance de todos, vende-se em casa de Gustavo Pereira e Soares, Praça 15 de Novembro, n. 2

ATTENÇÃO

Recebeu directamente de ZARA Maraschino, Licores finos e Vinhos linos. JOÃO BOMFANTE DEMARIA

VENDE-SE

5 moradas de casas com 70 metros de fundos, uma chacara na rua Brigadeiro Bittencourt.

Quem pretender comprar dirija-se a seu proprietario. BALDO ZOMER.



Cyriilo Lopes de Haro D. Mauricia Cabral de Haro, sua filha, genro, cunhadas (ausentes) e netas, agradece do intimo d'alma a todas as pessoas que acompanharam os desposos mortos de seu idolo da e sempre lembrado esposo, pai, sogro, irmão, e avô Cyriilo Lopes de Haro e rogam ás pessoas do sua amisado pedindo favor de assistirem a missa que por alma do mesmo findo fazem celebrar quarta-feira, 24 do corrente, na igreja da ordem 3 de S. Francisco ás 8 horas, anticipando os seus agradecimentos.

Aproveitam esta occasião para manifestar seu profundo reconhecimento aos illusterrimos sr. Dr. Rodolpho B. Garnier, pela prontidão com que acudia com veredictos amigos ao chamado da familia do findo, prodigalizando esse distincto e humanitario facultativo os socorros relativos á sua alta e nobre profissão, Affonso C. do Livramento pelos invidaveis obsequios que prestou em tão angustioso transeio familia de seu sincero e bom amigo e Manoel José Soares, pelo interesse com que nos acompanhou em tão infortunado dia. Reiteram, pois, a todos esses cavalheiros seus sinceros agradecimentos.

VENDE-SE

o superior cavallo baio de Vasconcellos Calzal, para tratar com Miguel Victor Cardoso da Costa, a rua 16 de Abril, n. 20.

COBRE E LATÃO

Em obras velhas, compra-se qualquer quantidade pagando bons preços; em casa de João Muller. Rua Altino Corrêa 223

VENDE-SE

o sobrado á rua Fernando Machado n. 37, com grandes accommodações, quintal amarrado e agua. Para tratar com o abaixo assignado á rua Trajano, n. 35. LUDOVINO A. DE OLIVEIRA

ORATORIO

Vende-se um grande oratorio de jacarandá, obra antiga e com molduras. Para informação nesta typographia.

ALUGA-SE

um chafet sito á rua José Veiga, com boas accommodações para familia, agua encanada, tanque e todas as commodidades exigidas pela hygiene domestica. Para ver e tratar á mesma rua com a proprietaria. VICUVA VEGA

ATTENÇÃO

Milho superior á 65000 o sacco. Vende-se no armazem á rua Altino Correia n. 68.

Linhas para crochet

brancas e de cores, e por preços ao alcance de todos, vende-se em casa de Gustavo Pereira e Soares, Praça 15 de Novembro, n. 2

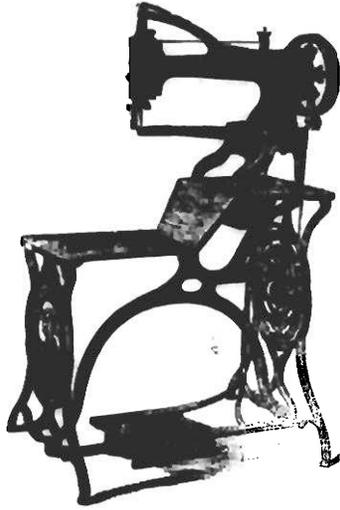
ATTENÇÃO

Recebeu directamente de ZARA Maraschino, Licores finos e Vinhos linos. JOÃO BOMFANTE DEMARIA

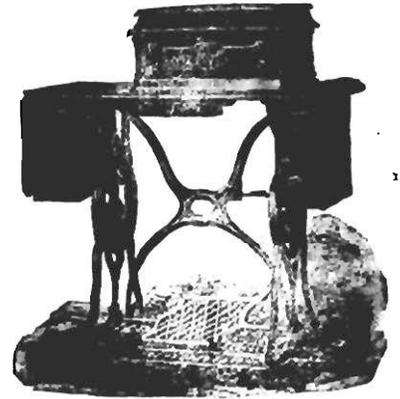
The Singer Manufacturing Company NEW-YORK



SINGER



SINGER



Acaba de receber as afamadas e legitimas machinas de costura SINGER directamente dos fabricantes de New-York.



NÃO TEM COMPETIDOR NOS PREÇOS
Recebe qualquer encomenda de machinas de costura, e faz vir directamente dos fabricantes

SINGER, NEW-YORK
VENHAM VER A VERDADE
E' NO ARMAZEM DE

João Bonfante Demaria



Tosses, bronchites, rouquidão, defluxo, etc.

CURVM-SE RADICALMENTE COM O PEITORAL CATHARINENSE

XAROPE DE ANGICO COMPOSTO COM TOLÚ E GUACO

COMPOSICAO DE RAULIVEIRA

Mais de 20 mil pessoas residentes em diversos Estados atestam a sua efficacia

RAULINO HORN & OLIVEIRA

UNICOS FABRICANTES

Guidado com as falsificações e imitações

Aos doentes do estomago

CAMOMILV RAULIVEIRA

ELIXIR ESTOMACHICO, CARMINATIVO E TONI-DIGESTIVO

Composto essencialmente de plantas d

FLORA BRAZILEIRA

Este precioso medicamento cura:

- Colicas
- Dóres de cabeça e ventre
- Acalma exaltações nervosas
- Corrige as indigestões
- Tonifica o estomago
- Acidez. Vomitos
- Despepsias atonicas
- Promove o appetite
- Azias, gastralgias
- Enjôo do mar.

Aproveita sempre a s crianças nas indigestões e quando todas pelas vermes.

PREÇO—Vidro 2\$000

Raulino Horn & Oliveira

UNICOS PROPRIETARIOS E FABRICANTES
FLORIANOPOLIS

VINHO VIRGEM

puro, em barris de quinto e decimo, importado directamente, e tambem engarrado; vende-se no armazem do Arés.

CERVEJA DE JOINVILLE

A acreditada cerveja superior de Walter, de Joinville, simples e dupla vende-se á praça 13 de Maio. Para tratar com o Caminha.

PARA saber o preço de arro. 2000 de a
THYMOLINA RAULIVEIRA

CABÃO RAULIVEIRA
MAGNIFICA ESSENCIA
PARA TODOS OS USOS

Especifica contra:

- OLHEIAS, JUBAS, NEURALGIAS
- CONTUSOES, DARTHROS
- EMPIGNS, PANNOS, CASPAS
- Espinhas
- REUMATISMO, SARDAS
- dôr de cabeça
- CHAGAS, RUGAS
- FURUNCULOS, ERUPÇÕES DA PELLE
- E MORDEURAS DE INSECTOS

À venda em todos os Armazinhos e Casas de Perfumarias

PILULAS PURGATIVAS de Rauliveira
ESTAS PILULAS SÃO AS UNICAS QUE SUBSTITUEM COM VANTAGEM OS PURGATIVOS DE OLEO DE RICINO E OUTROS 47 ANOS DE BOM EXITO

Atenção a sua applicação contra as enfermidades do estomago ligado a intestino; curte tambem a DYSPESIA, INDIGESTO PHISIO DE VENTRE, AFFECÇÕES PRONIZADAS PELA BILE

Supprime das regras nos Mulheres vertigens, tonturas HYDROPIAS, HEMORRHOIDAS Colicas, falta de appetite, etc.

À venda em todas as Pharmacias e DROGARIAS

DEPURATIVO DO SANGUE
ELIXIR DE VELAME E GUACO (Sem Mercuro)

COMPOSICAO DE RAULIVEIRA UNICO RECONHECIDO EFFICAZ NOS

- Rheumatismos, Macrophulas
- Ulcera, leucorrhéas ou
- FLORES BRANCAS, CANCROS
- CARBUNCULOS, BOIRAS
- darthros, enfermidades da PELLE, SERRAS e OUTRAS
- ENFERMEZAS DE CARACTER Syphilitico

À venda em todas as Pharmacias e DROGARIAS

A RAUINHA DO TOILETTE
THYMOLINA RAULIVEIRA

SUAVISA E REFRESCA A CUTIS PREPARADO INOFFENSIVO E MUITO USADO PARA

CURAR AS ESPINHAS DO ROSTO RACHAS DOS LABIOS

destrua completamente as SARDAS e QUESEQUER MANCHAS DA pelle

EFFICAZ NAS QUEIMADURAS

À venda em todos os Armazinhos e Casas de Perfumarias

Capas de horracha

Superiores — vendem se no armazem de fazendas á praça 15 de Novembro n. 2. *Gustavo Pereira & Soares*

Precisa-se alugar uma chacara com bons commodos, nas proximidades da capital.

Resposta na typographia da Republica.

Machinas Singer — Vende-se no armazem de João Bonfante Demaria.